



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 090/2017-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 05/06/2017.

João Carlos Zanin  
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Língua Portuguesa – ano letivo de 2017.

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de maio de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar os horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Língua Portuguesa, referentes ao ano letivo de 2017, conforme segue:

- |                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1 Adelli Bortolon Bazza     | 8 Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso |
| 2 André Luis Antonelli      | 9 Jacqueline Ortelan Maia Botassini  |
| 3 Annie Rose dos Santos     | 10 José Luiz de Araujo               |
| 4 Aparecida de Fátima Peres | 11 Lilian Cristina Buzato Ritter     |
| 5 Claudia Valéria Doná Hila | 12 Luciane Braz Perez Mincoff        |
| 6 Eliana Alves Greco        | 13 Manoel Messias Alves da Silva     |
| 7 Franciele de Lima Berloff | 14 Maria Celia Cortez Passetti       |

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 090/2017-CI / CCH

fls. 02

15	Maria Regina Pante	19	Neiva Maria Jung
16	Marília Ignatius Nogueira Carneiro	20	Pedro Luiz Navarro Barbosa
17	Marinês Lonardoní	21	Renata Boregas Santini de Moura
18	Marta Yumi Ando	22	Roselene de Fátima Coito

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de maio de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
12/06/2017. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)